



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 172.100,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.348/2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.100,00 (cento e setenta e dois mil e cem reais), nas seguintes dotações:

**GABINETE DO PREFEITO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 24	R\$	2.400,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL 15	R\$	600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 18	R\$	45.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>48.000,00</b>

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HAB., E DESENV. ECONÔMICO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 88	R\$	25.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 91	R\$	10.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>36.100,00</b>

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 117	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 112	R\$	8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 97	R\$	60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>88.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>172.100,00</b>
--------------	------------	-------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância, nas seguintes dotações:

**GABINETE DO PREFEITO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 16	R\$	600,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>600,00</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas Correntes*

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 100	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 99	R\$	30.000,00
3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 6316	R\$	15.000,00
3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 6582	R\$	11.000,00
3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 6318	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 6315	R\$	20.000,00
3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 6321	R\$	25.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 6317	R\$	15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 106	R\$	15.000,00
3.3.90.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 6322	R\$	15.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 6586	R\$	100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 6587	R\$	100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6588	R\$	100,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 6589	R\$	100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 6590	R\$	100,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>171.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>172.100,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 04 de agosto de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.